GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Processo nº. 189/2023

Dispensa nº. 009/2023

AVISO DE DISPENSA

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 HORAS - Horário de Brasília

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações

Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro

Guaranésia/MG

OBS: Protocolar os envelopes (Envelope I - Habilitação e II – Proposta), até às 9h do dia 30/11/2023 (A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO

Constitui objeto desta dispensa a contratação direta, conforme art. 24, V da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada contratação de empresa ou profissional autônomo para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada denominada "Antigo Lixão" em atendimento as diretrizes contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Item	Especificação	Unid.	Preço global médio (R$)
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada tendo como referência o relatório final do Plano de Recuperação de Área Degradada	Serv.	22.814,00

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Trata-se de contratação para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada tendo como referência o relatório final do plano de recuperação de área degradada – PRAD, localizada na Gleba 1 da Estância Americana ou Pântano, com área total de 2 ha, nas coordenadas geográficas 21º18'33,51" e 46º48'59,77", no município de Guaranésia/MG.

3. DA ENTREGA. A empresa contratada deverá entregar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

4. DA GARANTIA. As garantias dos serviços executados terão no mínimo 12 (doze) meses após a finalização, para futuras correções que possam haver.

5. PRAZO DE PAGAMENTO: A medição será realizada após a entrega da documentação do objeto dessa contratação, após anuência da secretaria requisitante.

Município de Guaranésia MINAS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA ADM 2021/2024	semmaa Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária Guaranésia - MG

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo : Execução das atividades para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada seguindo o que foi definido dentro Plano de Recuperação de Área Degradada por depósito de resíduos sólidos urbanos no município de Guaranésia
2. Prazo Final : 30 (trinta) dias após o início dos serviços
3. Serviços a serem considerados nos projetos e planilhas orçamentárias:

3.1 -Limpeza da área para retirada da vegetação existente : Os serviços de desmatamento e destocamento consiste no corte de toda a vegetação e remoção das raízes. A limpeza considera a escavação e remoção da camada de solo orgânico (30 cm da superfície), de entulho, matacões ou qualquer outro material considerado prejudicial à terraplanagem do terreno. Para estes serviços devem ser utilizados maquinários como trator de esteira e retroescavadeiras.

3.2 -Reconformação dos taludes: A conformação do platô superior com declividade mínima de 2%, na direção das bordas. A nova configuração geométrica compreende o retaludamento do lixão com remanejamento do material para as laterais e para baixo, e envelopando adequadamente a geometria final assim conformada. Toda a área de disposição deve ser coberta com no mínimo 20 cm de argila e nivelada em direção aos dispositivos de drenagem. Após o recobrimento, procede-se com a reconformação geométrica do terreno, visando a estabilidade em relação à processos erosivos e movimentação de massa de resíduos, buscando indicio de trincas, afundamentos, bolsões no terreno, exposição do solo, exposição do solo, resíduos e entre outros aspectos visuais. Caso seja identificado alguns desses processos deverá ser implementada a intervenção para controle dos mesmos. O reafeiçoamento do terreno tem como objetivo a remodelação da área que sofreu intervenção, conferindo características de estabilidade do solo, minimizando o potencial de estabelecimento de processos erosivos e visando a sua integração de forma harmônica ao relevo e paisagem locais. Os terrenos a serem recuperados serão regularizados de forma mecânica e ou manual, dependendo de sua altura, deixando toda a superfície conformada, com inclinação de 2% em direção as calhas de drenagem, evitando depressões e negatividades que possam levar a acumulação de água e à ocorrência de focos erosivos. Deve se considerar a manutenção e conservação dos 3 (três) pontos de sondagem já instalados.

3.3 -Drenagem Surperficial : Dimensionamento para a instalação das canaletas para drenagem das águas superficiais

Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos
Rua Santa Bárbara, nº 84 - sala 12 - Centro - CEP 37810-000, Guaranésia/ MG Fone: (35) 3555-3556 Ramal 210#7
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: meioambiente@prefguaranesia.mg.gov.br

3.4 -Drenagem de gases: Dimensionamento para a instalação de 3 (três) queimadores de gás, instalados nas extremidades e ao centro;

3.5 -Encapsulamento dos resíduos: Dimensionamento considerando a aplicação de bentonita sobre a camada de argila para impermeabilização e finalização do encapsulamento da área;

3.6 Instalação de cobertura vegetal: Dimensionamento para plantio de gramíneas

4. Cronograma: Elaboração de cronograma
5. Planilhas : Elaboração das planilhas orçamentárias
6. Levantamento Planaltimétrico: A empresa contratada terá que visitar o local para verificação do terreno;

Guaranésia, 15 de junho de 2023

Marcos Antônio Basílio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. PESSOA JURÍDICA:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E TÉCNICA

6.1.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

6.1.2.2 – Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

6.1.2.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Ambiental) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à elaboração de pelo menos um PRAD.

6.1.2.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

6.1.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

6.1.3.3 – Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

6.1.3.4 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

6.1.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

6.1.4 – DECLARAÇÕES

6.1.4.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

6.1.4.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo I;

6.1.4.2. Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo III);

6.1.4.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaranésia (modelo no anexo IV);

6.1.4.4. Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo V).

6.1.5 - MICRO-EMPRESA

6.1.5.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar:
a) Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo II), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração;
b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.2. PESSOA FÍSICA:
6.2.1. Cópia do CPF;
6.2.2. Cópia do RG;
6.2.3. Registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
6.2.4 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Ambiental) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
6.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
6.2.6- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS OU caso não tenha vínculos, apresentar declaração conforme modelo do Anexo VI desse edital;
6.2.7 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
6.2.8 – Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante;
6.2.9 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
6.2.10 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo I);
6.2.11- Declaração de superveniência (modelo no Anexo III).
6.2.12 – Declaração de idoneidade para licitar (Anexo V).

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I –DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Empregador Pessoa Jurídica

Processo nº. 189/2023
Dispensa nº. 009/2023

_____, inscrito no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº._____ e do CPF Nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. 189/2023
Dispensa nº. 009/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar Nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Processo nº. 189/2023
Dispensa nº. 009/2023

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do referido processo, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV –DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Processo nº. 189/2023
Dispensa nº. 009/2023

_____, inscrito no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº._____ e do CPF Nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____

(Representante Legal)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULOS PERANTE O FGTS

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº. ___.___.___-__, residente e domiciliado em _____ (endereço completo), declaro para fins de habilitação em processo licitatório não ser contribuinte perante o FGTS e não ter sob minha responsabilidade pessoas com vínculo empregatício.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data

_____
Nome e Assinatura
CPF

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOSCONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 189/2023
DISPENSA Nº. 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada denominada "Antigo Lixão" em atendimento as diretrizes contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Preço global (R$)
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada tendo como referência o relatório final do Plano de Recuperação de Área Degradada	Serv.	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante (e-mail) e dados bancários;
2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

_____

Empresa (CNPJ)/Profissional (CPF)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº ...../2023
Processo nº. 189/2023
Dispensa nº. 009/2023

Contratação de empresa/profissional autônomo para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada denominada "Antigo Lixão" em atendimento as diretrizes contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, que entre si celebram o município de Guaranésia e _____.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, Nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF Nº. 472.513.876-20 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M-2.663.674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Contratação de empresa para **contratação de empresa/ profissional autônomo para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada denominada "Antigo Lixão" em atendimento as diretrizes contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD**.

1.1. A prestação dos serviços envolve todas as determinações do Anexo I deste instrumento.

1.2. A empresa contratada deverá entregar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

2. DO VALOR. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total deste contrato em R$ _____ (_____) mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada pelos diretores requisitantes, responsáveis pela fiscalização dos serviços.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverá estar destacado os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos, referente ao objeto da presente licitação.

2.1. O presente instrumento poderá sofrer as alterações necessárias, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

3. DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Certidão, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), certidão negativa tributos municipais e a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa ao CEI da empresa/serviço.

3.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO, comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

3.2.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3 o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

3.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

3.4. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram este instrumento.

3.5. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES.

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Cumprir os horários e todos os serviços designados pela CONTRATANTE;

c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

d) Cumprir portarias e decretos do Município;

e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

f) Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios já estabelecidos anteriormente;

b) Manter preposto para acompanhar a execução do serviço, objeto deste contrato, declarando o recebimento de acordo com os serviços especificados, bem como atestando a qualidade dos serviços adquiridos, tomando as providencias cabíveis caso não atendam as especificações da solicitação.

c) Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato e/ou a substituição do serviço que não atender as especificações.

6. DAS PENALIDADES. O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas com a prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
236 – Manut. Ativ. Preservação Ambiental – Outros Serviços Terceiros PF	02.50.01.18.541.0615.2.212. 3.3.90.36.99
237 – Manut. Ativ. Preservação Ambiental – Outros Serviços Terceiros PJ	02.50.01.18.541.0615.2.212. 3.3.90.39.99

8. DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á em xx/xx/20xx, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

9. DA RESCISÃO. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da Lei n. 8.666/93.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

VI - Quando houver deficiência na prestação do serviço;

VII - Quando a CONTRATADA reiteradamente desobedecer aos preceitos estabelecidos;

VIII – Se houver abandono total ou parcial do serviço;

IX - Não forem iniciadas as atividades no prazo previsto.

10. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

11. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DO FORO. Fica eleito o foro da comarca de Guaranésia/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Contratado

Anexo I do Contrato nº.____/2023

Item	Especificação	Unid.	Preço global (R$)
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada tendo como referência o relatório final do Plano de Recuperação de Área Degradada	Serv.	

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Trata-se de contratação para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada tendo como referência o relatório final do plano de recuperação de área degradada – PRAD, localizada na Gleba 1 da Estância Americana ou Pântano, com área total de 2 ha, nas coordenadas geográficas 21º18’33,51” e 46º48’59,77”, no município de Guaranésia/MG.

DA ENTREGA. A empresa contratada deverá entregar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

DA GARANTIA. As garantias dos serviços executados terão no mínimo 12 (doze) meses após a finalização, para futuras correções que possam haver.

PRAZO DE PAGAMENTO: A medição será realizada após a entrega da documentação do objeto dessa contratação, após anuência da secretaria requisitante.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo : Execução das atividades para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada seguindo o que foi definido dentro Plano de Recuperação de Área Degradada por depósito de resíduos sólidos urbanos no município de Guaranésia
2. Prazo Final : 30 (trinta) dias após o início dos serviços
3. Serviços a serem considerados nos projetos e planilhas orçamentárias:

3.1 -Limpeza da área para retirada da vegetação existente : Os serviços de desmatamento e destocamento consiste no corte de toda a vegetação e remoção das raízes. A limpeza considera a escavação e remoção da camada de solo orgânico (30 cm da superfície), de entulho, matacões ou qualquer outro material considerado prejudicial à terraplanagem do terreno. Para estes serviços devem ser utilizados maquinários como trator de esteira e retroescavadeiras.

3.2 -Reconformação dos taludes: A conformação do platô superior com declividade mínima de 2%, na direção das bordas. A nova configuração geométrica compreende o retaludamento do lixão com remanejamento do material para as laterais e para baixo, e envelopando adequadamente a geometria final assim conformada. Toda a área de disposição deve ser coberta com no mínimo 20 cm de argila e nivelada em direção aos dispositivos de drenagem. Após o recobrimento, procede-se com a reconformação geométrica do terreno, visando a estabilidade em relação à processos erosivos e movimentação de massa de resíduos, buscando indicio de trincas, afundamentos, bolsões no terreno, exposição do solo, exposição do solo, resíduos e entre outros aspectos visuais. Caso seja identificado alguns desses processos deverá ser implementada a intervenção para controle dos mesmos. O reafeiçoamento do terreno tem como objetivo a remodelação da área que sofreu intervenção, conferindo características de estabilidade do solo, minimizando o potencial de estabelecimento de processos erosivos e visando a sua integração de forma harmônica ao relevo e paisagem locais. Os terrenos a serem recuperados serão regularizados de forma mecânica e ou manual, dependendo de sua altura, deixando toda a superfície conformada, com inclinação de 2% em direção as calhas de drenagem, evitando depressões e negatividades que possam levar a acumulação de água e à ocorrência de focos erosivos. Deve se considerar a manutenção e conservação dos 3 (três) pontos de sondagem já instalados.

3.3 -Drenagem Surperficial : Dimensionamento para a instalação das canaletas para drenagem das águas superficiais

Município de Guaranésia MINAS GERAIS	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA ADM 2021/2024**	semmaa Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária Guaranésia - MG

3.4 -Drenagem de gases: Dimensionamento para a instalação de 3 (três) queimadores de gás, instalados nas extremidades e ao centro;

3.5 -Encapsulamento dos resíduos: Dimensionamento considerando a aplicação de bentonita sobre a camada de argila para impermeabilização e finalização do encapsulamento da área;

3.6 Instalação de cobertura vegetal: Dimensionamento para plantio de gramíneas

4. Cronograma: Elaboração de cronograma
5. Planilhas : Elaboração das planilhas orçamentárias
6. Levantamento Planaltimétrico: A empresa contratada terá que visitar o local para verificação do terreno;

Guaranésia, 15 de junho de 2023

Marcos Antônio Basílio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária